

O Papa Sisto V, com o breve "Cum nos nuper" de **26 de Junho de 1586**, concede à Companhia dos Ministros dos Enfermos o uso perpétuo, no lado direito do seu hábito, de uma Cruz vermelha e *bronzada*.

## SISTO V PAPA

Em memória perpétua.

### 1. *Pergunta sobre o vestido.*

Recentemente, Nós, com autoridade apostólica, aprovámos e confirmámos a Companhia ou Congregação chamada "Ministros dos Enfermos", iniciada por Camilo de Lellis, Sacerdote da Diocese de Teatina, e os seus Companheiros, com a Nossa aprovação e a da Sé Apostólica.

A aprovação consta na íntegra da nossa carta de 18 de Março, redigida sob a forma de Brief.

Ora, o mesmo Camilo e Companheiros, para um desenvolvimento mais feliz da Congregação, desejam que, assim como o seu Instituto se distingue dos outros, assim também o seu hábito se distinga do dos outros.

### 2. *Concessão do hábito.*

Nós, tendo em conta o conteúdo do referido Breve, a conselho dos nossos amados filhos, os Cardeais da H.R.C., delegados por autoridade apostólica para o estado dos Regulares, concedemos a Camilo e aos outros Superiores e pessoas da dita Congregação a permissão e a faculdade de usarem perpetuamente, nas suas vestes do lado direito, uma Cruz de tecido grosseiro de cor avermelhada, chamada em vernáculo *tané*.

### 3. *Cláusula de excepção e data.*

Isto aplica-se não obstante qualquer Constituição e Ordenação Apostólica ou qualquer outra disposição em contrário.

Dado em Roma, na Basílica de São Pedro, sob o anel do Pescador, no dia 26 de Junho de 1586, segundo ano do Nosso Pontificado.

*Tho. Thom. Gualteruzio*

N.B.: traduzido do original italiano, com o tradutor Deepl.

